GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 10/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 29 de maio de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2018, cujo objeto trata da aquisição de ambulância de resgate - Tipo: "C", para complementação da frota do METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

Questionamento:

No edital consta: Prazo de entrega de 20 dias

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto, em razão da alta demanda do mercado e, produção já comprometida com outras vendas, além da distância entre os Estados de partida e destino, é importante ressaltar que o art. 8° letra a do Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 120 (cento e vinte) dias ou mais dependendo da transformação, para entrega do automóvel ao órgão público. Diante do exposto, pede-se alteração do prazo de entrega de 20 (vinte) dias para 120 (cento e vinte) dias, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega do veículo, respeitando se ainda, todas as especificações praticadas no mercado.

Destarte, requer seja aberto para que mais licitante participem do certame, alterando as condições de entrega e do veículo, pois assim traria economia ao erário, respeitaria os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade

Resposta:

Esclarecemos que o Item 05 do Termo de Referência, Anexo ao Edital do certame em epígrafe, prevê a partir da assinatura do Contrato, 04 (quatro) etapas para a fabricação e entrega do Objeto. Em resumo, segue abaixo o prazo para o cumprimento de cada uma:

Etapa 01 - Prazo de **20 (vinte) dias**, para elaboração de projetos e esquemas de fabricação (Item 5.1.1.);

Etapa 02 - Prazo de **140 (cento e quarenta) dias**, para produção da "Cabeça de Série" (Item 5.1.2);

Etapa 03 - Prazo de mais **40 (quarenta) dias**, para a produção e entrega do Objeto (Item 5.1.3);

Etapa 04 - Prazo de mais **15 (quinze) dias**, para recebimento e aprovação por parte do METRÔ-DF (Item 5.1.4).

Acrescenta-se ainda, outros prazos previstos para aprovação de alguns procedimentos por parte do METRÔ-DF e recursos permitidos à Empresa Contratada. Para todo o processo de fabricação e

fornecimento, o Termo de Referência prevê no Item 9.3.1. um total de **até 260 (duzentos e sessenta) dias**, contados da assinatura do Contrato.

Portanto, o prazo questionado é apenas para fornecimento do projeto, e não para entrega dos veículos, conforme grifado acima. Assim, acreditamos que diante destes esclarecimentos, nota-se que os prazos previstos no Termo de Referência são adequados para o fornecimento do Objeto, já considerando sua complexidade.

Atenciosamente,

Poliana da Silva Rocha

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 29/05/2018, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8611582** código CRC= **8DCC87A1**.